



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Coordenadoria Permanente de Licitação*

## EDITAL

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Universidade Federal do Piauí**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, situada no Bloco SG7 – Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina/PI, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item e por grupo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**DATA:** 22/07/2013  
**HORÁRIO:** 09:00 h (Horário de Brasília)  
**LOCAL:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
**UASG:** 154048 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

### 1 – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para aquisição de material de consumo e permanente odontológico, para o utilização do consultório do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, em Picos - PI, conforme com as especificações e detalhamentos consignados no Anexo I deste Edital.

1.2 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Termo de Referência  
**ANEXO II** - Modelo da Proposta  
**ANEXO III** - Modelo da Ata de Registro de Preços

### 2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas que:

2.2. Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

2.3. Não poderão participar desta licitação:

2.3.1 Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2 Entidades empresariais declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com órgãos públicos ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.3 Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

- 2.3.4 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.3.5 Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.3.7 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 2.3.8 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 2.3.9 A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 2.3.10 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 2.3.11 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2.3.12 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 2.3.13 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

### 3 – DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005), no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 3.2 Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica, (Art. 3º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 3.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para sua habilitação, (Art. 3º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão, (Art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, (Art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005).



#### **4 – DO ENVIO DA PROPOSTA**

4.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar as propostas com a descrição detalhada do objeto ofertado, marca, fabricante e modelo, bem como os preços com valores unitários e totais, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, conforme consta no preâmbulo do edital (horário de Brasília), exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, (Art.21, do Decreto nº 5.450/2005).

4.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, (Art. 13, Inciso IV, do Decreto nº 5.450/2005).

4.3 O licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, (Art. 13, Inciso III, do Decreto nº 5.450/2005).

4.4 A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante (Art. 21, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005).

4.5 Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital (Art. 21, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005).

4.7 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (Art. 21, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005).

4.8 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante convocado, deverá encaminhar através do sistema, em campo apropriado, caso convocado, o ANEXO contendo a proposta com valores atualizados, contendo a marca e fabricante do material cotado, para análise do setor competente desta IES.

4.8.1 A critério do pregoeiro, poderá ser solicitado outros anexos, tais como: catálogos/folders, bem como quaisquer outros documentos para dirimir dúvidas quanto a análise dos materiais.

4.9 A Proposta (referida nos subitens 4.1 e 4.8) deverá apresentar as seguintes condições:

4.9.1 prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.9.3 prazos de entrega e garantia observado o exigido, no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

4.9.5 preço unitário e total, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as especificações constantes do Anexo I deste Edital;

4.9.6 estar incluídos no preço todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais objeto desta licitação;

4.9.7 conter as exigências consignadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital;

4.10 Na proposta deverá constar o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.



4.11 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.12 A licitante deverá informar as principais características do produto na **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado** em campo apropriado no sistema **<informar a descrição detalhada, bem como outras informações que julgar necessária>** para análise e parecer pelo setor competente desta IES conforme modelo:

**Marca: (informar a marca)**

**Fabricante: (informar o fabricante)**

**Descrição detalhada do objeto ofertado: (informar a descrição detalhada)**

4.13 Caso não seja possível a inclusão da descrição do item na sua totalidade na Descrição Detalhada, poderá ser enviada por solicitação do pregoeiro através de convocação de Anexo via sistema;

4.14 A informação **CONFORME EDITAL** na **Descrição detalhada do objeto ofertado, não será aceita em hipótese nenhuma**, tendo sua proposta recusada para o item.

4.15 Além do solicitado acima, o pregoeiro poderá solicitar outras informações e fazer diligências para dirimir dúvidas a respeito do material permanente cotado;

4.16 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

## **5 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1 A partir data e horário previstos no preâmbulo deste edital, e em conformidade com o subitem 4.1 deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 55/2013, com a divulgação das Propostas recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450/05, publicado no DOU de 31 de maio de 2005.

## **6 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

6.1 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, (Art. 24, do Decreto nº 5.450/2005).

6.2 Observado o horário fixado para a formulação de lance e as regras de sua aceitação, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.



6.8 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.9.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12 Encerrada a etapa de lances, e se a empresa que apresentou o menor preço, não se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, deverá proceder da forma abaixo:

6.12.1 a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

6.12.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocados os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 6.12, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.12.3 Na hipótese de não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.13 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante, caso convocado, deverá encaminhar através do sistema, em campo apropriado, o ANEXO contendo a proposta com valores atualizados, bem como a marca e fabricante cotados, para análise do setor competente desta IES.

6.13.1 O pregoeiro, a qualquer tempo poderá solicitar outros anexos, catálogos/documentos para dirimir dúvidas quanto ao material cotado.

## **7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para aquisição e verificará a habilitação do licitante, (art. 25 do Dec. 5.450/2005);

7.1.1 o julgamento será realizado pelo Menor Valor Unitário do item.

7.1.2 a análise do material com as características do objeto ofertado, caberá à área técnica da Universidade Federal do Piauí.

7.2 Analisada a proposta e a aceitabilidade dos preços e as características técnicas do objeto ofertado para o item, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta.



7.3 Será considerada vencedora a empresa que apresentar a proposta de menor valor, desde que atenda as exigências contidas no Termo de Referência.

7.4 Havendo divergência entre as características técnicas descritas na proposta da empresa e as disponibilizadas pelo fabricante (como informes técnicos, manual técnico que acompanha o material, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência e que sejam aceitos pela UFPI.

7.5 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.5.1 ocorrendo a situação a que se refere o subitem 7.5, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

## **8 – DA HABILITAÇÃO**

8.1 O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF (habilitação obrigatória)** e, conforme o caso, a documentação complementar especificada neste edital, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.2 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao **SICAF**.

8.3 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4 Os licitantes que não estiverem com situação regularizada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação complementar relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:

### **8.5 Habilitação jurídica:**

8.5.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.5.2 Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.5.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.5.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.5.5 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.021108/12-82
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Coordenadoria Permanente de Licitação*

8.5.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**8.6 Regularidade fiscal:**

- 8.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.6.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- 8.6.3 Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 8.6.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.6.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.6.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 8.6.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.6.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**8.7 Habilitação Técnica**

- 8.7.1 Encaminhar a Proposta de Preços com os valores atualizados do último lance ofertado ou valor negociado.**
  - 8.7.1.1 Para os materiais que são controlados pela ANVISA, a empresa deverá enviar, juntamente com a documentação, declaração de controle do produto.**
  - 8.7.2 A documentação deverá ser apresentada em original ou por qualquer de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, via sedex ou diretamente para a Coordenadoria de Licitações ou ainda via e-mail [cpl@ufpi.edu.br](mailto:cpl@ufpi.edu.br), devidamente assinados, até a data fixada pelo pregoeiro no CHAT.**
- 8.7.3 Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.
- 8.7.4 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.021108/12-82
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

8.7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## 9 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O órgão/entidade participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento à **Universidade Federal do Piauí** de sua estimativa de consumo, local de entrega, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência, nos termos da Lei nº 8.666/ 1993 e Lei nº 10.520/2002.

9.2 Os participantes deverão garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

9.3 Antes da realização do procedimento licitatório, os participantes deverão manifestar, junto à **Universidade Federal do Piauí**, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitação.

9.4 A **Universidade Federal do Piauí** deverá consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados pelos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

9.5 A **Universidade Federal do Piauí** poderá solicitar auxílio técnico aos participantes, com vistas à promoção dos atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como quanto a realização de pesquisa de preços.

9.6 Caberá ao órgão participante aplicar as penalidades de que trata o item 9 do Termo de Referência, garantida a ampla defesa e o contraditório, por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à **Universidade Federal do Piauí**.

## 10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1 Os órgãos/entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, devendo consultar à Universidade Federal do Piauí para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.1.1 O total das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.1.2 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para a Universidade Federal do Piauí e órgãos/entidades participantes.

10.2 A Universidade Federal do Piauí somente autorizará adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão/entidade integrante da ata.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

- 10.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Universidade Federal do Piauí e órgãos/entidades participantes.
- 10.4 Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, das penalidades previstas no item 9 do Termo de Referência, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência à Universidade Federal do Piauí.
- 10.5 A Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal do Piauí, em Teresina-PI.

### **11 – DA REVISÃO EDO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 11.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).
- 11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- 11.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- 11.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- 11.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):
- 17.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
  - 12.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
- 11.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
- 11.7 O registro do fornecedor será cancelado quando, (art. 20 do Decreto nº 7.892/2013):
- 11.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, (inciso I, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013);
  - 11.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, (inciso II, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013);
  - 11.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, (inciso III, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013); ou
  - 11.7.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.021108/12-82
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, (inciso IV, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013).

- 11.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, (parágrafo único do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013).
- 11.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, (art. 21 do Decreto nº 7.892/2013):
  - 11.9.1 por razão de interesse público ou, (inciso I, art. 21 do Decreto nº 7.892/2013);
  - 11.9.12 a pedido do fornecedor, (inciso II, art. 21 do Decreto nº 7.892/2013).

## 12 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1 A UFPI, por intermédio da Diretoria Administrativa e Financeira, será responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitados pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido de compra.

12.2 Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.

12.3 A emissão dos pedidos de compras/fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores e serão formalizados por intermédio de empenho, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por contrato, nas hipóteses em que tais cláusulas se fizerem necessárias.

12.4 A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

12.5 A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido de compra, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

12.6 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido de compra ou empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

12.6.1 O licitante vencedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar o Pedido de compra/fornecimento ou a Nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Edital. (Por tratar de aquisição com obrigações futuras é obrigatório o contrato, não sendo possível sua substituição por Nota de Empenho.)

12.7 Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência à UFPI e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado o pedido de compra, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## 13 – DOS ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

13.1 A UFPI poderá adquirir quantitativos superiores àqueles registrados para o item, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado.



13.2 Na hipótese prevista no item anterior, a aquisição se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

#### **14 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

14.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.1.1 mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela UFPI para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

14.3 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

14.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

14.4.1 convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

14.4.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

14.4.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.4.4 quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.4.5 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

14.4.6 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **15 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

15.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

15.1.1 caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

15.1.2 acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.021108/12-82
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

- 15.1.3 não serão aceitas petições de impugnação sem assinatura do representante legal da empresa, enviadas por e-mail ou similar.

**16 – ESCLARECIMENTOS**

16.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: [cpl@ufpi.edu.br](mailto:cpl@ufpi.edu.br).

**17 – DOS RECURSOS**

17.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, no prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.1.1 a falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem acima, importará a decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.1.2 as razões de recurso deverão disponibilizado na íntegra no site [comprasnet](http://comprasnet).

17.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

17.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

17.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos, sem manifestação prévia, em formulários próprios, no ato da sessão pública e, fora dos respectivos prazos legais, enviados por fax, bem como os que não contiverem a identificação do responsável legal ou preposto da empresa.

17.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Coordenadoria Permanente de Licitação – Bloco SG7 – Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina/PI.

**18 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

18.1 A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso ou após sua apreciação, pela autoridade competente.

18.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, pelo Pregoeiro (a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**19 – DA GARANTIA**

19.1 No mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil após o aceite definitivo dos materiais.



## **20 – DO PRAZO DE ENTREGA**

20.1 A Adjudicatária está obrigada ao cumprimento dos prazos constantes neste edital e no Termo de Referência – Anexo I.

## **21 – DO LOCAL DE ENTREGA E ACEITA DOS MATERIAIS**

21.1 Os materiais deverão ser entregues, preferencialmente, no Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, em Picos - PI em acondicionamento apropriado, contada da data de entrega da Nota do Empenho ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a UFPI;

21.1.1 A critério da Administração Superior, poderá ser solicitado a entrega em outros campi;

21.2 A UFPI, através do responsável pelo recebimento, reserva-se o direito de recusar o material se o mesmo não estiver dentro dos padrões aceitos no pregão e nas quantidades solicitadas.

21.3 A licitante vencedora terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas corridas para providenciar a substituição do material recusado.

21.4 Os materiais serão novos e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

## **22 – DO PAGAMENTO**

22.1 O pagamento será efetuado à Adjudicatária, no prazo de até 5(cinco) dias úteis contados da data de aceite definitivo dos materiais, de acordo com as exigências administrativas em vigor, e a nota fiscal atestada pela Fiscalização;

22.2 No ato do pagamento será realizada consulta ao SICAF (via “on line”), e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização.

22.2.1 Em não ocorrendo à regularização, proceder-se-á conforme previsto no item 11- Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

22.3 Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada, o valor devido pela Universidade Federal do Piauí será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente.

22.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a UFPI por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

22.5 Dispensável conforme Decreto nº 8.792/2013.

## **23 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1 Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar



e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

23.2 Além do previsto no subitem anterior, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

23.2.1 advertência;

23.2.2 multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do produto caracterizando inexecução parcial;

23.2.3 multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato. Entende-se por inexecução total do contrato, o atraso superior a 15 (quinze) dias úteis;

23.3 As sanções previstas nos subitens 23.1 e 23.2.1 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 23.2.2 e 23.2.3, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que tomar ciência.

23.4 As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

23.5 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa.

## **24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente, não previsto neste Edital, que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida, mediante comunicação de aviso no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), informando nova data e horário.

24.2 Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente, em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, nesse caso, para os licitantes, qualquer direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

24.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

24.4 É facultada ao (à) Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

24.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6 Iniciada a etapa de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição dos materiais pela Administração.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.021108/12-82
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

24.10 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 23 do Edital, o lance é considerado proposta.

24.11 As normas que disciplinam este pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.11.1 Quanto às remessas, a CONTRATADA deverá consultar o fisco estadual sobre o documento a ser emitido para resguardar o transporte;

24.11.2 As peculiaridades dos fiscos estaduais não serão motivo para dilação dos prazos de entrega previstos.

24.12 As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ mesmo aquele de filial ou da matriz.

24.13 Quaisquer informações complementares sobre este Edital e seus anexos poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Universidade Federal do Piauí, situada no Bloco SG7 do Campus Ministro Petrônio Portela – Teresina/PI - telefone (86) 3215-5924 e 3237-1773, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, e-mail: [cpl@ufpi.edu.br](mailto:cpl@ufpi.edu.br) ou [WWW.ufpi.br](http://WWW.ufpi.br).

24.14 O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina/PI.

Teresina (PI), 08/07/2013

Renato Pires do Nascimento  
Pregoeiro Oficial - UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

### 1 - OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para aquisição de material de consumo e permanente odontológico, para o utilização do consultório do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, em Picos - PI, conforme com as especificações e detalhamentos consignados no Anexo I deste Edital.

1.2 O objeto da presente licitação trata-se de bens comuns à luz insertas no Art. 2º § 1º do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

### 2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justificativa da necessidade de aquisição:

A aquisição dos materiais de consumo odontológicos destinam-se a suprir a necessidade de equipamentos para o Consultório Odontológico do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros.

2.2 Demanda prevista e quantidade de materiais, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e observadas o quadro abaixo:

Grupos	IT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SOLIC	SRP	UND	Valor Unitário	Valor Total
	1	Abaixador de língua (espátula de madeira, descartável, pacote com 100 unidades)	5	10	Pacote	3,17	31,67
	2	Abridor de boca adulto e infantil de borracha (01 unidade adulto, 01 unidade infantil)	2	2	Unidade	8,83	17,67
	3	Ácido fosfórico a 37% em forma de gel, para condicionamento de esmalte e dentina – Kit com 3 seringas de 2,5ml cada	5	10	Kit	8,35	83,50
	4	Adesivo multiuso com flúor, fotopolimerizável e em frasco único, de baixa viscosidade, contendo resinas elastoméricas e acetona como solvente – frasco com 4 ml	10	20	Frasco	69,27	1.385,33
	5	Afastador cirúrgico de Minnesota (Produzido em Aço Inoxidável)	1	1	Unidade	13,12	13,12
	6	Água oxigenada 10 volumes, 1000ml	2	4	Garrafa	5,86	23,45
	7	Agulha gengival curta, descartável, caixa com 100 unidades	5	10	Caixa	18,83	188,33
	8	Agulha gengival longa, descartável, caixa com 100 unidades	1	2	Caixa	23,99	47,98
	9	Alavanca apical reta	1		Unidade	18,90	0,00
1	10	Álcool Etílico 70%, 1 litro.	10	20	Garrafa	6,78	135,53
1	11	Álcool Etílico 92,8°, 1 litro.	3	6	Garrafa	5,40	32,38
2	12	Algodão em pacote com 500g	2	4	Pacote	15,15	60,59
2	13	Algodão em roletes – pacote com 100 unidades	50	100	Pacote	1,34	134,00
	14	Almotolia 250 ml, bico reto, marrom	2	4	Unidade	1,89	7,56
	15	Amálgama em cápsula de 01 porção (caixa com 50 cápsulas)	10	20	Caixa	100,47	2.009,40
3	16	Anestésico injetável com Vasoconstritor – Cloridrato de Lidocaína com Fenilefrina – caixa com 50 anestúbes de 1,8 ml.	3	6	Caixa	30,47	182,80
3	17	Anestésico injetável com Vasoconstritor – Mepivacaína 2% com epinefrina – caixa com 50 anestúbes de 1,8 ml.	4	8	Caixa	53,84	430,69
3	18	Anestésico Injetável com Vasoconstritor – Prilocaina 3% com felipressina ou Octapressin - caixa com 50 anestúbes de 1,8 ml.	3	6	Caixa	38,08	228,48
3	19	Anestésico injetável sem Vasoconstritor - Mepivacaína 3% - caixa com 50 anestúbes de 1,8 ml	2	4	Caixa	60,06	240,25
	20	Anestésico tópico – pote com 12 g	5	10	Pote	6,28	62,77
	21	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo	10	10	Unidade	15,06	150,60





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

Grupos	IT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SOLIC	SRP	UND	Valor Unitário	Valor Total
	22	Avental de chumbo com protetor de tireóide	1	1	Unidade	233,41	233,41
	23	Babador descartável, impermeável. (com 100 unidades cada)	30	60	Pacote	12,66	759,80
	24	Bicarbonato de sódio para profilaxia oral, de granulação extra fina. Não causa danos ao esmalte e gengiva. Aroma de menta ou natural – frasco com 500g.	2	4	Frasco	32,84	131,37
4	25	Bobina em papel grau cirúrgico e filme plástico, com indicadores químicos para esterilização em autoclave, tamanho 10 cm X 100m	1	2	Bobina	51,08	102,15
4	26	Bobina em papel grau cirúrgico e filme plástico, com indicadores químicos para esterilização em autoclave, tamanho 15 cm X 100m	3	6	Bobina	81,98	491,90
4	27	Bobina em papel grau cirúrgico e filme plástico, com indicadores químicos para esterilização em autoclave, tamanho 30 cm X 100m	3	6	Bobina	163,82	982,90
	28	Broca carbide nº245, alta rotação	30	60	Unidade	6,50	389,80
	29	Broca EndoZ, alta rotação	2	4	Unidade	36,65	146,60
	30	Caixa metálica para instrumental, tamanho 28cmx14cmx06cm	5		Unidade	123,83	0,00
5	31	Cimento de Fosfato de Zinco líquido – frasco com 10ml.	1	2	Frasco	12,09	24,19
5	32	Cimento de Fosfato de Zinco pó (cor claro) - frasco com 28g.	1	2	Frasco	13,33	26,66
5	33	Cimento de Hidróxido de Cálcio, radiopaco, de coloração semelhante à dentina – kit contendo uma pasta base de 13g e uma pasta catalisadora de 11g.	3	6	Kit	33,88	203,30
5	34	Cimento de Ionômero de Vidro, restaurador, fotopolimerizável. Cor A3. Indicado para restaurações em dentes anteriores permanentes e dentes anteriores decíduos, confecção de núcleos e forramento de cavidades – kit- contendo 1 frasco de pó com 5g, 1 frasco de líquido com 2,5ml, 1frasco de primer com 2,5ml, 1 frasco de bond com 5 ml.	2	4	Kit	111,93	447,72
5	35	Cimento de Óxido de Zinco e Eugenol reforçado, indicado para restaurações temporárias de longa espera (até 2 anos). Kit com Pó e Líquido.	2	4	Kit	79,07	316,27
5	36	Cimento provisório fotopolimerizável, de fácil remoção sem a necessidade do uso de brocas, apresenta bom selamento e cor estética – kit com 2 bisnagas com 2g cada	1	2	Kit	50,01	100,02
5	37	Cimento temporário de preenchimento de cavidades dentárias, sem eugenol. Possui endurecimento químico, é radiopaco. – pote de 20 g	1	2	Pote	20,38	40,76
	38	Cinta profilática. Fita de aço flexível, autoclavável, com microperfurações para a remoção do tártaro nas superfícies proximais. Envelope com 10 fitas	1	2	Envelope	23,59	47,18
6	39	Clorexidina solução 0,12% - frasco com 2 litros	1	2	Frasco	44,55	89,11
6	40	Clorexidina solução 2% - frasco com 100 mL	1	2	Frasco	15,72	31,43
	41	Coletor de material perfuro-cortante com plástico interno para descarte de objetos, com bocal adaptável e desconector de agulhas na tampa – capacidade para 1,5 Litros	12	24	Unidade	4,37	104,80
	42	Colgadura individual	8		Unidade	3,47	0,00
	43	Condensador para resina	1		Unidade	31,21	0,00
7	44	Cone de Papel Absorvente de 1ª série (15-40), 28mm, sortido	1	2	Caixa	16,72	33,44
7	45	Cone de Papel Absorvente de 2ª série(45-80), 28mm, sortido	1	2	Caixa	17,67	35,34
	46	Conjunto de aspiração endodôntico- Kit com 01 cânula e 03 agulhas sem bisel, nos diâmetros 2,0mmx1,5mmx1,0mm	2	4	Kit	32,40	129,60
	47	Cuba para assepsia, inox, 160ml	1		Unidade	9,83	0,00
	48	Cunhas de Madeira, interdentes, sortidas, em formato anatômico da ameia, sem farpas, em 4 tamanhos codificados por cores – pacote com 100 unidades.	2	4	Pacote	20,29	81,15
	49	Cureta alveolar de Lucas.Instrumental cirúrgico em aço inoxidável.	1	1	Unidade	33,47	33,47
8	50	Desinfetante e solvente de resíduos para o sistema de sucção – frasco com 1L	1	2	Frasco	32,63	65,26
8	51	Detergente enzimático, para limpeza e remoção da matéria orgânica de instrumentais odontológicos, com inibição de corrosão – frasco com 200 ml	4	8	Frasco	50,47	403,73
	52	Discos de feltro natural para utilização com pastas e abrasivos, apresentam ausência de partes metálicas e são dotados de sistema de encaixe rápido – kit com um mandril de encaixe rápido e 24 discos ( 12 discos de 8mm e 12 discos de 12mm)	4	8	Kit	36,00	288,00
	53	Envelope auto-selante para esterilização em autoclave, confeccionado em papel grau cirúrgico e filme laminado, possuindo indicador do processo de esterilização, tamanho 90mm x 260mm – caixas com 200 unidades	2	4	Caixa	51,71	206,85
	54	Escova de Robinson para contra-ângulo, reta, branca	30	60	Unidade	1,56	93,60
9	55	Espátula de inserção nº01, em inox	8	8	Unidade	14,10	112,80
9	56	Espátula nº24, simples, em aço inox.	4	4	Unidade	7,17	28,68
9	57	Espátula para resina nº1, com ponta ativa de titânio, que cria uma película	3	3	Unidade	55,73	167,19



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

Grupos	IT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SOLIC	SRP	UND	Valor Unitário	Valor Total
		anti-aderente à resina.					
9	58	Espátula para resina nº1/2. Com ponta ativa de titânio, que cria uma película anti-aderente à resina.	3	3	Unidade	53,13	159,40
	59	Espelho bucal clínico nº5.	20	40	Unidade	5,40	216,00
	60	Evidenciador de Placa – frasco 10 ml	1	2	Frasco	10,33	20,66
10	61	Ficha clínica simples, tamanho aproximado 10x14cm, contendo odontograma, campo para dados pessoais e campo para tratamentos realizados. Pacote com 100 unidades	3	6	Pacote	9,33	55,98
10	62	Ficha radiográfica, para O2 películas periapicais. Pacote com 100 unidades.	4	8	Pacote	8,08	64,67
11	63	Filme de PVC transparente. Rolo de 28cmx300m.	4	8	Rolo	19,44	155,52
11	64	Filme Radiográfico Periapical Adulto, velocidade E (menor tempo de exposição) – caixa com 150 unidades (com validade para após 2014)	2	4	Caixa	99,23	396,93
	65	Fio de sutura, agulhado, de seda preta trançada, nº 4.0, esterilizado e embalado individualmente, em material que promova barreira antimicrobiana e abertura asséptica - caixa com 24 unidades	4	4	Caixa	44,76	179,04
	66	Fio dental, 500 metros	1	2	Unidade	10,43	20,86
	67	Fita adesiva indicadora para autoclave - rolo de 19mm x 30 m	8	16	Rolo	7,93	126,93
12	68	Fita matriz de aço de 5mm (0,05x5mmx50cm)	10	20	Unidade	1,58	31,53
12	69	Fita matriz de aço de 7mm (0,05x7mmx50cm)	10	20	Unidade	1,62	32,47
	70	Fixador de radiografias - frasco com 475ml	5	10	Frasco	5,44	54,40
13	71	Flúor em Gel Acidulado, tixotrópico, 1,23%, aplicação de 1 minuto – frasco com 200ml	5	10	Frasco	3,28	32,80
13	72	Flúor em Gel Neutro, a 2%, incolor - frasco com 200ml	2	4	Frasco	11,50	46,00
	73	Foice Ponta Morse 0-00. Instrumento de raspagem, em aço inoxidável	2	2	Unidade	25,13	50,27
14	74	Fórceps nº01, adulto. Confeccionado em aço cirúrgico inoxidável	1	1	Unidade	51,10	51,10
14	75	Fórceps nº150, adulto. Confeccionado em aço cirúrgico inoxidável	1	1	Unidade	51,42	51,42
14	76	Fórceps nº151, adulto. Confeccionado em aço cirúrgico inoxidável.	1	1	Unidade	33,57	33,57
14	77	Fórceps nº16, adulto. Confeccionado em aço cirúrgico inoxidável.	1	1	Unidade	50,47	50,47
14	78	Fórceps nº17, adulto. Confeccionado em aço cirúrgico inoxidável.	1	1	Unidade	51,43	51,43
14	79	Fórceps nº18L, adulto. Confeccionado em aço cirúrgico inoxidável.	1	1	Unidade	54,60	54,60
14	80	Fórceps nº18R, adulto. Confeccionado em aço cirúrgico inoxidável.	1	1	Unidade	64,60	64,60
14	81	Fórceps nº65, adulto. Confeccionado em aço cirúrgico inoxidável.	1	1	Unidade	49,67	49,67
14	82	Fórceps nº69, adulto. Confeccionado em aço cirúrgico inoxidável.	1	1	Unidade	58,17	58,17
	83	Gaze – compressas 7,5 x 7,5, 11 fios, pacote com 500	12	24	Pacote	15,99	383,68
	84	Gel alcoólico para antisepsia das mãos – frasco com 250 ml	2	4	Frasco	13,46	53,84
	85	Gel Dessensibilizante Dentinário, à base de nitrato de potássio 5% e fluoreto de sódio 2% - seringa com 2,5g	1	2	Seringa	17,98	35,95
	86	Gel Hemostático, tixotrópico, à base de cloreto de alumínio a 25%, auxilia no controle do sangramento proveniente da manipulação dos tecidos periodontais – seringa com 2,5g	1	2	Seringa	23,72	47,44
15	87	Grampo para isolamento absoluto nº 201, em aço inoxidável	1	1	Unidade	23,10	23,10
15	88	Grampo para isolamento absoluto nº 205, em aço inoxidável	1	1	Unidade	23,10	23,10
15	89	Grampo para isolamento absoluto nº 206, em aço inoxidável	1	1	Unidade	20,93	20,93
15	90	Grampo para isolamento absoluto nº 209, em aço inoxidável	1	1	Unidade	15,31	15,31
15	91	Grampo para isolamento absoluto nº 210, em aço inoxidável	1	1	Unidade	17,95	17,95
15	92	Grampo para isolamento absoluto nº 211, em aço inoxidável	1	1	Unidade	22,81	22,81
15	93	Grampo para isolamento absoluto nº 212, em aço inoxidável	1	1	Unidade	18,87	18,87
15	94	Grampo para isolamento absoluto nº 26, em aço inoxidável	1	1	Unidade	25,30	25,30
15	95	Grampo para isolamento absoluto nº W8A, em aço inoxidável	1	1	Unidade	16,13	16,13
	96	Hidróxido de Cálcio em Pó (P.A.) 10 g. Validade de 2 anos após a data de entrega.	1	2	Frasco	5,58	11,16
	97	Kit de polimento para amálgama – contendo 4 torpedos e 4 taças	1	2	Kit	30,32	60,64
	98	Kit Macro Modelo Escovação Gigante. Arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível. Vem com Macro escova de 36 cm. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso do fio dental. Medidas 15 x 13 x 13 cm	1	1	Kit	148,27	148,27
16	99	Lâmina de bisturi tamanho n. 12, em aço carbono, esterilizada e embalada individualmente em material aluminizado - caixa com 100.	1	2	Caixa	28,14	56,28
16	100	Lâmina de bisturi tamanho n. 15, em aço carbono, esterilizada e embalada individualmente em material aluminizado - caixa com 100.	1	2	Caixa	20,80	41,61
	101	Lençol de Borracha para isolamento absoluto, cor azul, aromatizado – caixa com 26 unidades embaladas individualmente	4	8	Caixa	14,71	117,65



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

Grupos	IT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SOLIC	SRP	UND	Valor Unitário	Valor Total
	102	Lenços Desinfetantes de Superfícies, umedecidos à base de digluconato de clorexidina 1,0% - frasco com 75 lenços	5	10	Frasco	17,43	174,33
17	103	Lima tipo K, 1ª Série (15-40), manual, sortida, de 25mm- caixa com 06 limas	2	4	Caixa	34,42	137,67
17	104	Lima tipo K, n. 10, manual, de 25mm – caixa com 06 limas	2	4	Caixa	36,93	147,72
18	105	Luva cirúrgica estéril – tamanho 7,5 – pacote com 01 par de luvas	10	20	Pacote	1,59	31,73
18	106	Luvas de látex para procedimento tamanho médio - caixa c/ 100	5	10	Caixa	20,99	209,90
18	107	Luvas de látex para procedimento tamanho pequeno- caixa c/ 100	50	100	Caixa	16,83	1.682,67
19	108	Macro modelo - Arcada pequena completa (modelo de acrílico com 3º molar incluso, doença periodontal, implante, cárie)	1	1	Unidade	138,97	138,97
19	109	Macro modelo – Evolução da cárie dentária. Macro Modelo Evolução da Cárie com 04 molares demonstrando dente Hígido, Cárie de esmalte, Cárie de dentina e Exposição Pulpar.	1	1	Unidade	115,73	115,73
	110	Máscaras, descartáveis, com elástico, tripla camada, eficiência de retenção bacteriana superior a 97%, antialérgicas – caixa com 50 unidades	10	20	Caixa	7,92	158,47
	111	Mocho odontológico, com assento e encosto estofados anatomicamente, revestimento sem costuras, base giratória com 5 rodízios, sistema a gás de regulagem de altura do assento com alavanca independente e multi-regulagem do encosto com alavanca independente – na cor VERDE CLARO	1	1	Unidade	420,00	420,00
	112	Moldeiras duplas descartáveis para aplicação tópica de flúor gel, confeccionadas em poliestireno com revestimento de espuma de poliuretano, sua forma dupla permite a aplicação do flúor simultaneamente nas arcadas superior e inferior, tamanho GRANDE – caixa com 50 unidades.	4	8	Caixa	21,11	168,91
	113	Óculos de proteção. Com comprimento das hastes ajustáveis. Lente de policarbonato incolor, para proteção aos olhos contra partículas volantes, produtos químicos e fluidos corpóreos.	3	3	Unidade	11,28	33,85
	114	Óleo Lubrificante, em spray, para instrumentos de alta e de baixa rotação, com ação detergente e bactericida – embalagem com 200 ml	5	10	Unidade	21,00	210,00
	115	Papel carbono para articulação ultrafino dupla face – bloco com 12 folhas	10	20	Bloco	8,36	167,13
	116	Pasta diamantada para polimento de resina composta, produzida com ingredientes atóxicos, solúveis em água – seringa com 4g	1	2	Unidade	19,46	38,91
	117	Pasta profilática, com flúor – tubo com 90g	4	8	Tubo	5,68	45,41
	118	Pedra para afiar instrumental. Cor branca.	1	1	Unidade	32,62	32,62
	119	Pedra pomes, extra fina, para uso odontológico – pote de 100g	1	2	Pote	14,71	29,43
	120	Perborato de sódio. Sistema clareador desenvolvido para clareamento de dentes não vitais. – caixa com pó, líquido e colher dosadora.	1	2	Caixa	42,50	84,99
20	121	Ponta diamantada nº 1014, esférica, alta rotação	20	40	Unidade	6,28	251,33
20	122	Ponta diamantada nº 1015, esférica, alta rotação	20	40	Unidade	6,48	259,33
20	123	Ponta diamantada nº 1016, esférica, alta rotação	15	30	Unidade	5,47	164,20
20	124	Ponta diamantada nº 3083, ponta inativa, alta rotação	5	10	Unidade	4,27	42,67
20	125	Ponta diamantada nº1012, esférica, alta rotação	10	20	Unidade	4,78	95,67
20	126	Ponta diamantada nº1013, esférica, alta rotação	20	40	Unidade	3,91	156,27
20	127	Ponta diamantada nº3118F(granulação fina), acabamento de resina, forma de chama de vela, alta rotação	10	20	Unidade	5,66	113,27
20	128	Ponta diamantada nº3118FF(granulação extra fina), acabamento de resina, forma de chama de vela, alta rotação	10	20	Unidade	7,61	152,13
20	129	Ponta diamantada nº3168F(granulação fina), acabamento de resina, forma de pêra, alta rotação	10	20	Unidade	7,29	145,73
20	130	Ponta diamantada nº3168FF(granulação extra fina), acabamento de resina, forma de pêra, alta rotação	10	20	Unidade	2,84	56,80
20	131	Ponta diamantada nº3195F(granulação fina), acabamento de resina, forma de lança, alta rotação	10	20	Unidade	7,52	150,47
20	132	Ponta diamantada nº3195FF(granulação extra fina), acabamento de resina, forma de lança, alta rotação	10	20	Unidade	2,43	48,60
	133	Pontas aplicadoras descartáveis, com micro cerdas e haste dobrável, para aplicação de soluções e produtos, tamanho FINO – tubo com 100 aplicadores	10	20	Tubo	12,63	252,67
	134	Pontas para seringa injetora de materiais dentários, que evitam a formação de bolhas de ar. Formato: agulha – caixa com 20 pontas	2	4	Caixa	74,67	298,67
21	135	Porta agulha tipo Mayo.Confeccionado em aço inoxidável.	2	2	Unidade	20,99	41,98
21	136	Porta algodão com mola, em aço inoxidável.	2	2	Unidade	39,20	78,41
21	137	Porta amálgama plástico. Esterilizável em autoclave.	4	4	Unidade	11,17	44,67
21	138	Porta matriz de Tofflemire. Adulto.Confeccionado em aço inoxidável.	5	5	Unidade	22,03	110,17
	139	Pote dappen de silicone. Autoclavável.	6	6	Unidade	7,92	47,52



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

Grupos	IT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SOLIC	SRP	UND	Valor Unitário	Valor Total
	140	Régua endodôntica, milimetrada, autoclavável	1	1	Unidade	11,09	11,09
22	141	Resina composta para restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores. Fotopolimerizável. Radiopaca. Com carga inorgânica de zircônia/silica. Ótima resistência ao desgaste, baixa contração de polimerização, menor incidência de sensibilidade pós operatória e menor infiltração marginal - seringa de 4g, na cor A3	3	6	Seringa	100,00	600,00
22	142	Resina composta, nano-híbrida(partículas que proporcionam alto brilho e fácil polimento), fotopolimerizável, imperceptível, esculpível(fácil e agradável de manipular, não gruda na espátula), resistente. Radiopaca. Fluorescência natural: não escurece quando na luz negra. – seringa de 4g na cor A1	1	2	Seringa	51,78	103,55
22	143	Resina composta, nano-híbrida(partículas que proporcionam alto brilho e fácil polimento), fotopolimerizável, imperceptível, esculpível(fácil e agradável de manipular, não gruda na espátula), resistente. Radiopaca. Fluorescência natural: não escurece quando na luz negra. – seringa de 4g na cor A2	3	6	Seringa	49,60	297,60
22	144	Resina composta, nano-híbrida(partículas que proporcionam alto brilho e fácil polimento), fotopolimerizável, imperceptível, esculpível(fácil e agradável de manipular, não gruda na espátula), resistente. Radiopaca. Fluorescência natural: não escurece quando na luz negra. – seringa de 4g na cor A3	3	6	Seringa	43,60	261,60
22	145	Resina composta, nano-híbrida(partículas que proporcionam alto brilho e fácil polimento), fotopolimerizável, imperceptível, esculpível(fácil e agradável de manipular, não gruda na espátula), resistente. Radiopaca. Fluorescência natural: não escurece quando na luz negra. – seringa de 4g na cor A3,5	1	2	Seringa	51,78	103,55
22	146	Resina composta, nano-híbrida(partículas que proporcionam alto brilho e fácil polimento), fotopolimerizável, imperceptível, esculpível(fácil e agradável de manipular, não gruda na espátula), resistente. Radiopaca. Fluorescência natural: não escurece quando na luz negra. – seringa de 4g na cor C2	1	2	Seringa	49,78	99,55
	147	Revelador para radiografias frasco com 475ml	5	10	Unidade	5,36	53,60
	148	Sabonete Líquido, antibacteriano, para as mãos – 01Litro	5	10	Frasco	26,33	263,30
	149	Seringa descartável, de 5ml, com agulha	20	40	Unidade	0,34	13,73
23	150	Sistema de acabamento de compósitos – caixa com 7 pontas sortidas	2	4	Caixa	65,26	261,04
23	151	Sistema de injeção de material dentário. Para injetar qualquer material dentário viscoso como resinas, cimentos, ionômeros, pastas, evitando a formação de bolhas de ar.– kit composto por 01 seringa e 30 pontas sortidas	1	1	Kit	130,50	130,50
23	152	Sistema de polimento e acabamento dental, para restaurações de resina composta e ionômero de vidro, composto por 50 discos de lixa. Não possuem centro metálico.	1	2	Caixa	85,64	171,29
	153	Soda clorada- Hipoclorito de sódio a 2,5% - 1 litro	1	2	Garrafa	11,23	22,46
	154	Solução fisiológica 0,9% - frasco de 250 ml com tampa	4	8	Garrafa	2,90	23,17
	155	Solução otológica à base de sulfato de polimixina B 10.000U.I., sulfato de neomicina 5 mg, hidrocortisona 10 mg – frasco com 10 ml	1	2	Frasco	9,14	18,29
	156	Solução para desinfecção de artigos semi-críticos e não críticos médico-hospitares e odontológicos- 1000 ml	4	8	Garrafa	7,36	58,88
	157	Spray para teste de vitalidade – 200ml	2	4	Unidade	16,41	65,63
	158	Sugadores Descartáveis, em material plástico atóxico - pacote com 40 unidades	40	80	Pacote	3,29	263,20
	159	Suporte para coletor de material perfuro cortante. Capacidade para 1,5litros	1	1	Unidade	26,42	26,42
	160	Tesoura Íris,reta, ponta fina 11,5cm	4	4	Unidade	12,88	51,52
24	161	Tiras de Lixa em Aço com centro neutro 2mm – envelopes com 12 tiras	1	2	Envelope	8,89	17,77
24	162	Tiras de Lixa em Aço com centro neutro 4mm – envelopes com 12 tiras	4	8	Envelope	10,04	80,29
24	163	Tiras de Lixa em Aço com centro neutro 6mm – envelopes com 12 tiras	2	4	Envelope	8,81	35,24
24	164	Tiras de Lixa em Poliéster 4mm, com duas granulações (média na cor cinza e fina na cor branca) e centro neutro – caixa com 150 tiras	3	6	Caixa	13,57	81,40
	165	Tiras de Poliéster – envelope com 50 unidades	5	10	Envelope	3,53	35,33
	166	Toucas, descartáveis, sanfonadas, com elástico - pacote com 100 unidades	5	10	Pacote	7,15	71,53
	167	Tricresol formalina. É um antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formaldeído com o orto-Cresol. - frasco com 10ml	4	8	Unidade	7,88	63,07
<b>VALOR GERAL - R\$</b>							<b>24.886,68</b>



### **3 - DO PRAZO DE ENTREGA**

3.1 Os materiais deverão ser entregues, preferencialmente, no Colégio Agrícola de Floriano, em acondicionamento apropriado, contada da data de entrega da Nota do Empenho ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a UFPI, localizado no Campus de Floriano, em Floriano-PI;

3.1.1 A critério da Administração Superior, poderá ser solicitado a entrega em outros campi;

3.2 A UFPI, através do responsável pelo recebimento, reserva-se o direito de recusar o material se o mesmo não estiver dentro dos padrões aceitos no pregão e nas quantidades solicitadas.

3.3 A licitante vencedora terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas corridas para providenciar a substituição do material recusado.

3.4 Os materiais serão novos e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

### **4 – DO PRAZO DE GARANTIA**

4.1 A empresa contratada deverá fornecer garantia de funcionamento mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e do aceite dos materiais.

### **5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 A licitante vencedora deverá disponibilizar, a partir da assinatura da Ata, suporte técnico para atendimento durante o prazo de garantia.

5.2 A licitante vencedora deverá indicar em sua Proposta Comercial as condições sob as quais prestará suporte técnico para realização de atendimento durante o prazo de garantia.

5.3 A licitante vencedora deverá substituir o material, por um novo, com características e capacidades iguais ou superiores ao que será substituído, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, nos seguintes casos:

5.3.1 Substituir o material que, após a entrega e aceite, durante o prazo de garantia do fabricante estipulado na proposta, venha a apresentar defeitos de fabricação;

5.3.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais, se estes apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação;

### **6 – DO PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado à Adjudicatária, no prazo de até 5(cinco) dias úteis contados da data de aceite definitivo dos materiais, de acordo com as exigências administrativas em vigor, e a nota fiscal atestada pela Fiscalização;

6.2 No ato do pagamento será realizada consulta ao SICAF (via “on line”), e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização.

6.2.1 Em não ocorrendo à regularização, proceder-se-á conforme previsto no item 11- Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.021108/12-82
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Coordenadoria Permanente de Licitação*

6.3 Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada, o valor devido pela Universidade Federal do Piauí será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente.

6.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a UFPI por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**7 – BENS COMUNS**

7.1 O objeto da presente contratação pode ser objetivamente especificado por meio de padrões comuns de mercado, sendo comercializado não apenas em lojas especializadas de informática, mas também em grandes magazines e até em redes de supermercados. Desta forma, entende-se que tal objeto pode ser classificado como “bem de prateleira” e pode, portanto, ser adquirido por meio de processo licitatório na modalidade Pregão.

**8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 Dispensável conforme Decreto nº 8.792/2013.

**9 – DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1 - A Autoridade competente da Universidade Federal do Piauí aprova o presente Termo de Referência e autoriza a contratação dos fornecimentos neles elencados.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.021108/12-82
Rubrica _____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria Permanente de Licitação**

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2013**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

IT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT SOLIC	UND	Valor Unitário	Valor Total
1					
...					

**Preço Unitário por extenso:**

**Preço Total por extenso:**

**Prazo de validade:** (não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação);

**Composição dos preços:** Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**(Local e data)**

**(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO)**



## ANEXO III

### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO Nº 55/2013

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina/PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Pró-Reitora de Administração Sra. Jovita Maria Terto Madeira Nunes, brasileira, casada, RG nº. 154.731 - SSP/PI, CPF nº. 150.303.933-15 nomeada pelo Ato de Nomeação Nº 189/2013, de 01/02/2013, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 55/2013, processo administrativo nº 23111.021108/12-82, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela) alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, e em conformidade com as disposições e Resultado do Fornecedor a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

O preço do material está registrado nos termos da proposta vencedora do Pregão nº 55/2013, conforme Resultado do Fornecedor, abaixo:

**non**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a partir da homologação, durante o qual a Universidade Federal do Piauí não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira – do Preço, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEITA - DO LOCAL DE ENTREGA E ACEITA DOS MATERIAIS

21.1 Os materiais deverão ser entregues, preferencialmente, no Colégio Agrícola de Floriano, em acondicionamento apropriado, contada da data de entrega da Nota do Empenho ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a UFPI, localizado no Campus de Floriano, em Floriano-PI;

21.1.1 A critério da Administração Superior, poderá ser solicitado a entrega em outros campi;

21.2 A UFPI, através do responsável pelo recebimento, reserva-se o direito de recusar o material se o mesmo não estiver dentro dos padrões aceitos no pregão e nas quantidades solicitadas.

21.3 A licitante vencedora terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas corridas para providenciar a substituição do material recusado.





21.4 Os materiais serão novos e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à Adjudicatária, no prazo de até 5(cinco) dias úteis contados da data de aceite definitivo dos materiais, de acordo com as exigências administrativas em vigor, e a nota fiscal atestada pela Fiscalização;

No ato do pagamento será realizada consulta ao SICAF (via on line), e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização.

- a) Em não ocorrendo a regularização, proceder-se-á conforme previsto no item 11 do Edital - Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, o valor devido pela FADEX /UFPI será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a FADEX /UFPI por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Dispensável conforme Decreto nº 8.792/2013.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 55/2013, e Anexos, Processo nº 23111.021108/12-82, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da Contratada.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina/PI.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Teresina, 00 de non de 2013.

**JOVITA MARIA TERTO MADEIRA NUNES**  
Pró-Reitora de Administração / UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:		
Representante legal		assinatura

obs.: caso seja procurador, apresentar com procuração